



DECRETO Nº 039/2018

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JOÃO LAUDEVINO RODRIGUES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

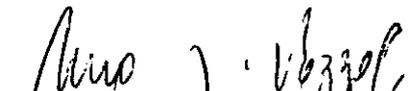
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 05 de agosto de 2018, "Pensão Vitalícia" a **VERONICA DE JESUS DOS ANJOS RODRIGUES**, portadora da cédula de Identidade n.º 6.094.724-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 820.282.499-00, beneficiária do servidor aposentado **JOÃO LAUDEVINO RODRIGUES**, nos termos do Processo n.º 051/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.316,76 (Dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 27.801,12 (Vinte e sete mil oitocentos e um reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 Setembro 1938
DE Nº 11363
UMUARAMA 13 109 120 38
Oruma Paiva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS